



ESTADO DE GOIÁS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PORTEARIA Nº 1052, DE 15 DE outubro DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 202400025075936, especialmente o Despacho 3304 (60753825) da Gerência de Auditoria desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETAN, o serviço vinculado ao atendimento nº **114330444** - **Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa **QUK5A62**, marca/modelo **149597-CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE**, ano de fabricação/modelo: **2019/2019**, cor **PRATA**, chassi nº **9BGKL48U0KB250558**, RENAVAM **01200255132**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS LTDA , CNPJ: 07.976.147/0022-95- UF: MG.**

Art. 2º Determinar a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado:

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 1052/2024 DETRAN, Processo 202400025075936 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETAN, o serviço vinculado ao atendimento nº **114330444** - **Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa **QUK5A62**, marca/modelo **149597-CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE**, ano de fabricação/modelo: **2019/2019**, cor **PRATA**, chassi nº **9BGKL48U0KB250558**, RENAVAM **01200255132**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS LTDA , CNPJ: 07.976.147/0022-95- UF: MG.**

Art. 3º À Diretoria de Operações, Gerência de Regularização de Veículos e Diretoria de Tecnologia da Informação para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 15 de outubro de 2024.

DELEGADO WALDIR

Presidente do DETRAN/GO

Este texto não substitui o publicado no D.O de 18/10/2024